

1ª Validação ITIE Angola

Sugestão de Requisitos a serem priorizados no curto prazo

Requisito nº 2.2: Concessões de contratos e licenças (Parcialmente Cumprido)

- **Sector de Petróleo e Gás - ANPG: descrever detalhadamente como cada um dos critérios técnicos e financeiros são avaliados, como cada um dos documentos listados como critérios técnicos e financeiros são avaliados.**

A Atribuição de concessões petrolíferas deve observar o previsto no n.º 2, 3, e 4 do artigo 44.º da Lei n.º 10/02, de 12 de Novembro – Lei das Actividades Petrolíferas.

No mais, o Decreto Presidencial n.º 86/18, de 02 de Abril – Sobre as Regras e Procedimentos dos Concursos para Aquisição da Qualidade de Associada da Concessionária Nacional e para a Contratação de Bens e Serviços no Sector dos Petróleos, estabelece os requisitos técnicos e financeiros relevantes para aquisição da qualidade de Associada da Concessionária Nacional, Operador e Não Operador.

No caso de uma Associada não Operadora, são exigidos requisitos de ordem financeira, tais como:

- Informação detalhada da sua estrutura patrimonial, nomeadamente, os valores do capital próprio, do activo realizável e das imobilizações, assim como do passivo exigível;
- Carta de conforto de instituições bancárias idóneas, que abonem a sua capacidade financeira;
- Os relatórios anuais da actividade desenvolvida, com a inclusão do balanço e das contas dos últimos 3 (três) anos, ou desde a sua constituição, se a entidade investidora tiver sido constituída há menos de 3 (três) anos, auditados por uma entidade de auditoria independente e de experiência comprovada;
- Informação detalhada da actividade empresarial desenvolvida em Angola até à data de apresentação da candidatura (caso se aplique).

Para as Associadas Operadoras, são exigidos requisitos de ordem técnica, tais como:

- Ser detentor de competência e experiência na gestão e execução de operações petrolíferas;
- Possuir competência técnica e operacional;
- Possuir uma estrutura organizacional eficiente;
- Apresentar informação que considere relevante sobre a sua experiência na execução de operações petrolíferas, para valorização da sua candidatura, nomeadamente nos domínios da segurança, da protecção do ambiente, da prevenção de situações de poluição e do emprego, integração e formação de pessoal angolano.

Contudo, e sem prejuízo das informações acima, os detalhes precisos sobre a forma como os referidos documentos e informações são avaliadas devem ser solicitados a Direção de Negociações, enquanto área técnica responsável pelo processo de avaliação das propostas apresentadas nos processos de adjudicação de concessões petrolíferas.

- **Sector Mineiro - ANRM: descrever detalhadamente como cada um dos critérios técnicos e financeiros são avaliados, como cada um dos documentos listados como critérios técnicos e financeiros são avaliados.**

Enviado em anexo ao email.

[Modelo de capacidade_financeira_.pdf](#)

Documentos solicitados	CIF (Angola) Cement Company, Lda	Sociedade Mineira do Cassanguidi, Lda
------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

[MODELO DE FICHA-PARECER TÉCNICO – AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE PROSPECÇÃO E PESQUISA MINERAL.pdf](#)

[CheckList_13052025_avaliacao de projecto.pdf](#)

[A avaliação técnica e financeira de um programa de prospecção e pesquisa mineral pela ANRM.pdf](#)

- **Setor Mineiro - AI: esclarecer se os desvios nos processos de alocação das 2 licenças são considerados triviais ou não.**

No que se refere ao capítulo 6.3.4, intitulado "Revisão do Processo de Atribuição em 2022", do 2º Relatório da ITIE de Angola, que abrange o período de 2022 e, especificamente, o sector de Outros Recursos Minerais, é relevante mencionar que ambos os processos se encontravam sob a responsabilidade da Endiama, da Direção de Recursos Minerais e da Ferrangol (Exploração de ferro), de forma repartida, com a ANRM a assumir posteriormente a responsabilidade pela prorrogação das licenças. Actualmente, o regulador encontra-se num processo de recolha de informações sobre os processos de atribuição de licenças que ocorreram antes da sua criação e *handover*.

Enquadramento	Resultou de uma transmissão de direitos e sujeito a um pedido de prorrogação	Sujeito inicialmente a um pedido de prorrogação, mas que, no entanto, passou para um pedido de modificação dos direitos de prospecção para direitos de exploração
Processo entregue pelo MIREMPET à ANRM incluindo todos os documentos (solicitação, recibo do registo, entre outros)	Apresentado	Apresentado
Apresentação da prova da capacidade financeira pelos requerentes (Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Financeira) - Prova da existência de capital no banco para o investimento; - Demonstrações Financeiras auditadas dos últimos 3 anos.	Indisponível*	Apresentado
Apresentação da prova da capacidade técnica pelos requerentes (EIA)	Indisponível*	Indisponível*
Notificação sobre a avaliação	Indisponível*	Apresentado parcialmente
Publicação do Edital	Indisponível*	Indisponível*
Comprovativo de pagamento do RPCM	Indisponível*	Apresentado
Comprovativo de pagamento de caução	Indisponível*	Apresentado
Comprovativo de pagamento do bónus	Não obrigatório**	Não obrigatório**
Comprovativo de pagamento de taxas e outros emolumentos	Apresentado	Apresentado
Contrato assinado	Indisponível*	Apresentado
Despacho de Homologação	Apresentado	Apresentado
Assinatura do Título Mineiro	Apresentado	Apresentado
Publicação em Diário da República	Não aplicável***	Apresentado
Comprovativo de entrega do título	Apresentado	Apresentado
Outros documentos não identificados	Apresentado	Apresentado

No que refere ao Requisito 2.2 do Padrão da ITIE e, aos trabalhos de levantamento e análise dos desvios aos processos de atribuição, importa salientar e resumir os resultados, conforme tabela de seguida apresentada.

*O contrato foi negociado pelo MIREMPET. A ANRM ainda não recebeu a documentação e não foi possível obter em tempo útil.

** A ANRM referiu que, anteriormente a 2022, o pagamento do bónus de assinatura não se encontrava legislado, não sendo obrigatório o pagamento para a atribuição do direito mineiro.

***A publicação em Diário da República não é obrigatória em processos de prorrogação, apenas em processos de atribuição pela 1ª vez do título mineiro ou processos de transferência.

Resumo	CIF (Angola) Cement Company, Lda	Sociedade Mineira do Cassanguidi, Lda
Apresentado	6	11
Apresentado parcialmente	0	1
Indisponível	7	2
Não obrigatório	1	1
Não aplicável	1	0
Total	15	15

1. Licença CIF (Angola) Cement Company, Lda

Como demonstra o quadro anterior, o AI não teve acesso a 7 documentos que, conforme referência anterior, o regulador esclareceu que certos documentos ainda se encontram nas instalações das entidades responsáveis anteriores à criação da ANRM (o contrato foi inicialmente negociado pelo MIREMPET).

Devido a limitações associadas à transição da actividade de Concessionária para a ANRM, não foi possível observar um número alargado de documentos face ao quadro legal aplicável, assim, ainda que considerando a afirmação da ANRM sobre a existência da referida informação, a mesma, é insuficiente para concluir de forma robusta sobre a existência ou não de desvios. Nesse sentido, não foi possível garantir que todos os requisitos legais e procedimentais fossem integralmente cumpridos, nomeadamente pelo esclarecimento da ANRM (cerca de 50% dos documentos encontram-se nas instalações dos órgãos anteriormente responsáveis pelo processo e actualmente em resolução).

Mais ainda, o AI aponta como provas relevantes da garantia e adequabilidade do processo, os seguintes documentos não apresentados pelo regulador por contribuírem directamente para a avaliação:

- I. Apresentação da prova da capacidade financeira pelos requerentes;
- II. Apresentação da prova da capacidade técnica pelos requerentes (EIA);

2. Licença Sociedade Mineira do Cassanguidi, Lda

Apesar de não ter sido possível confirmar integralmente a existência de inconformidades face ao quadro legal aplicável, o AI constata que a informação disponibilizada apesar de insuficiente para assegurar integralmente a análise de desvios ao processo, é de forma evidente mais robusta face ao outro item da amostra.

Da documentação indisponível realça-se a falta da “Apresentação da prova da capacidade técnica pelos requerentes (EIA)”, que se entende ser um elemento relevante para o processo de avaliação, sendo os outros dois elementos de cariz mais procedimental pelo que, de menor cariz executivo. Ainda se ressalva que, de acordo com a ANRM e *stakeholders* do sector a Sociedade em questão, tem conhecida competência no mercado, pelo que, o elemento considerado relevante não disponibilizado ao AI é de acordo com os *stakeholders* pouco material para a decisão.

Por fim, importa ressaltar que, durante as diversas sessões com o regulador, a ANRM confirmou que os processos de transferência e atribuição ocorreram sem desvios, afirmando que os mesmos decorreram conforme os procedimentos/critérios e pressupostos legislados no CM, existindo apenas, à data das visitas, limitações no acesso à informação.

Pelo que se entende que neste caso a informação crítica foi observada, não se concluindo pela materialidade de desvios.

Requisito nº 2.3: Registos de licenças (Maioritariamente cumprido)

- **ANRM: preenchimento da planilha ‘Listagem_Contratos_Licencas_ITIEAO’ a qual consta do Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola.**

Não obtivemos contribuições no tempo previsto.

- **ANPG: preenchimento da planilha ‘Listagem_Contratos_Licencas_ITIEAO’ a qual consta do Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola.**

Enviado em anexo ao email.

[Listagem_Contratos_LicencasPetrólicas_ITIEAO_V5.xlsx](#)

- **ANPG: atualização sobre o acesso aos mapas em alta resolução e mapas interativos com informações detalhadas sobre todos os blocos.**

Enviado em anexo ao email.

[GAD202503DMC0002-POR.pdf](#)

- **ANRM: ponto de situação sobre o lançamento do Cadastro Mineiro de Angola (CMA), incluindo quais informações serão disponíveis ao público e data de lançamento.**

Não obtivemos contribuições no tempo previsto.

- **ANPG: informar as coordenadas geográficas dos 2 blocos em falta que foram classificados como abandonados ou extintos em 2023.**

Bloco 48				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum RSA013	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	6° 50' 00.00"	10° 10' 00.00"	6° 50' 05.22"	10° 09' 49.15"
2	6° 50' 00.00"	10° 40' 00.00"	6° 50' 05.23"	10° 39' 49.18"
3	7° 15' 00.00"	10° 40' 00.00"	7° 15' 05.09"	10° 39' 49.17"
4	7° 15' 00.00"	10° 45' 00.00"	7° 15' 05.09"	10° 44' 49.18"
5	7° 25' 00.00"	10° 45' 00.00"	7° 25' 05.04"	10° 44' 49.17"
6	7° 25' 00.00"	10° 20' 00.00"	7° 25' 05.03"	10° 19' 49.15"
7	7° 20' 00.00"	10° 20' 00.00"	7° 20' 05.05"	10° 19' 49.15"
8	7° 20' 00.00"	10° 10' 00.00"	7° 20' 05.05"	10° 09' 49.14"
Área aprox. 3.582,34 Km²				

Para o efeito, a ANPG partilhou informações do bloco 48, e clarificaram que o bloco o bloco 21/09 acabou não ser abandonado, tendo sido integrada a sua área, na área do Bloco 20/11.

[7799-MAI-25-MAPA DOS BLOCOS EM PROCESSO DE ABANDONO.pdf](#)

- **ANRM:** divulgar as coordenadas geográficas de todas as licenças activas em 2022 (se for o caso, providenciar uma cópia das referidas publicações no Diário de Angola onde tais coordenadas foram publicadas).

Não obtivemos contribuições no tempo previsto.

Requisito nº 3.1: Exploração (Maioritariamente cumprido)

- **ANRM:** preenchimento da planilha abaixo com informações sobre os principais projetos mineiros em fase de operação em Angola.

Verificar anexos ao email. Adicionalmente, a ANRM informou que o ficheiro partilhado, encontra-se com a informação que foi possível reunir até o momento, dada a escassez de tempo, comprometendo-se a melhorar a disponibilização da mesma no 3.º Relatório ITIE.

[Principais Projectos de Prospeção e Exploração -2022.xlsx](#)

- **ANRM:** preenchimento da planilha abaixo com informações sobre os principais projetos mineiros em fase de pesquisa em Angola.

Verificar anexos ao email. Adicionalmente, a ANRM informou que o ficheiro partilhado, encontra-se com a informação que foi possível reunir até o momento, dada a escassez de tempo, comprometendo-se a melhorar a disponibilização da mesma no 3.º Relatório ITIE.

[Principais Projectos de Prospeção e Exploração -2022.xlsx](#)

- **ANPG:** preenchimento da abaixo com informações sobre os principais projetos petrolíferos e de gás em fase de operação em Angola.

Verificar anexos ao email.

[7799-MAI-25-MAPA DOS BLOCOS EM PROCESSO DE ABANDONO.pdf](#)

[Listagem_Contratos_LicencasPetrólicas_ITIEAO_V5.xlsx](#)

- **ANPG:** preenchimento abaixo com informações sobre os principais projectos petrolíferos e de gás em fase de pesquisa em Angola.

Nome do Projecto	Novo Consórcio de Gás
Commodity	Projecto de Gás
Empresa	Azule Energy
Início da Operação (ou Previsão de Início)	O início de produção está previsto para o 1.º trimestre de 2026
Previsão de Término de Operação	17 após o início de produção.
Município onde o projecto se localiza	Município do Soyo, Província do Zaire
Mapa com a localização do projecto	Província do Zaire, Município do Soyo
Produção anual de 2022 (ou produção estimada quando da entrada em operação) e destinação da produção (mercado interno ou exportação)	
Breve descrição do projecto (ex: tipo de mina, processo de beneficiamento, exploração onshore/offshore, reserva estimada, relevância do projecto em Angola, número de funcionários, etc.)	Projecto para criação de infra-estruturas para produção e envio de até 412 MMSCFD de gás não associado para a Planta do ALNG no Soyo, através da instalação de 2 (duas) plataformas de produção (Quiluma e Maboqueiro), gasodutos e uma Planta de Tratamento de Gás (GTP).
Outra informação que o CNC jugar importante com o intuito de garantir o acesso público a uma visão geral do sector extractivo no país e seu potencial, incluindo actividades de exploração significativas recentes, em andamento e planeadas.	

Nome do Projecto	Agogo _ Projecto Integrado ao Polo Oeste
Commodity	Projecto de Petróleo
Empresa	Azule Energy
Início da Operação (ou Previsão de Início)	O início de produção para o campo Agogo e o campo Ndungu está previsto para o 4.º Trimestre de 2025 e 1.º Trimestre de 2026

Previsão de Término de Operação	20 após o início de produção
Município onde o projecto se localiza	Bloco 15/06, Offshore
Mapa com a localização do projecto	Província do Zaire, município do Soyo
Produção anual de 2022 (ou produção estimada quando da entrada em operação) e destinação da produção (mercado interno ou exportação)	
Breve descrição do projecto (ex: tipo de mina, processo de beneficiamento, exploração onshore/offshore, reserva estimada, relevância do projecto em Angola, número de funcionários, etc.)	Projecto para a produção de petróleo dos campos Agogo, Ndungu e remanescentes do Pólo Oeste, por meio de um FPSO convertido com capacidade de processamento de até 120 000 BOPD e o desenvolvimento submarino de 36 poços.
Outra informação que o CNC jogar importante com o intuito de garantir o acesso público a uma visão geral do setor extrativo no país e seu potencial, incluindo atividades de exploração significativas recentes, em andamento e planejadas.	

Nome do Projeto	Clov Fase 3
Commodity	Projecto de Petróleo
Empresa	TotalEnergies
Início da Operação (ou Previsão de Início)	O início da produção estava previsto para o 2º trimestre de 2024, adiado para o 3º trimestre de 2025.
Previsão de Término de Operação	16 após o início de produção
Município onde o projecto se localiza	<i>Offshore</i>
Mapa com a localização do projecto	Província do Zaire, Município do Soyo
Produção anual de 2022 (ou produção estimada quando da	

entrada em operação) e destinação da produção (mercado interno ou exportação)	
Breve descrição do projecto (ex: tipo de mina, processo de beneficiamento, exploração onshore/offshore, reserva estimada, relevância do projeto em Angola, número de funcionários, etc.)	O projecto visa o aumento da produção dos campos em 40 000 BPD e inclui engenharia, aquisição, fornecimento, construção e instalação de aproximadamente 21 km de linhas submarinas, instalação dos cabos umbilicais, linhas submarinas flexíveis, <i>spool e well jumpers</i> rígidos, <i>sleepers</i> e âncoras, umbilicais estáticos, equipamentos associados e a perfuração de 5 (cinco) poços de produção de desenvolvimento (5OP).
Outra informação que o CNC jugar importante com o intuito de garantir o acesso público a uma visão geral do setor extrativo no país e seu potencial, incluindo atividades de exploração significativas recentes, em andamento e planejadas.	

Nome do Projecto	Clov Fase 3
Commodity	Projecto de Petróleo
Empresa	TotalEnergies
Início da Operação (ou Previsão de Início)	O início da produção estava previsto para o 2º trimestre de 2024, adiado para o 3º trimestre de 2025.
Previsão de Término de Operação	16 após o início de produção
Município onde o projecto se localiza	<i>Offshore</i>
Mapa com a localização do projecto	Província do Zaire, Município do Soyo
Produção anual de 2022 (ou produção estimada quando da entrada em operação) e destinação da produção (mercado interno ou exportação)	
Breve descrição do projecto (ex: tipo de mina, processo de beneficiamento,	O projecto visa o aumento da produção dos campos em 40 000 BPD e inclui engenharia, aquisição, fornecimento,

exploração onshore/offshore, reserva estimada, relevância do projeto em Angola, número de funcionários, etc.)	construção e instalação de aproximadamente 21 km de linhas submarinas, instalação dos cabos umbilicais, linhas submarinas flexíveis, <i>spool e well jumpers</i> rígidos, <i>sleepers</i> e âncoras, umbilicais estáticos, equipamentos associados e a perfuração de 5 (cinco) poços de produção de desenvolvimento (5OP)
Outra informação que o CNC jugar importante com o intuito de garantir o acesso público a uma visão geral do setor extrativo no país e seu potencial, incluindo atividades de exploração significativas recentes, em andamento e planejadas.	

Nome do Projeto	Begónia
Commodity	Projecto de Petróleo
Empresa	TotalEnergies
Início da Operação (ou Previsão de Início)	O início da produção estava previsto para o 2º trimestre de 2024, adiado para o 3º trimestre de 2025.
Previsão de Término de Operação	16 após o início de produção
Município onde o projecto se localiza	Offshore
Mapa com a localização do projecto	Província do Zaire, município do Soyo
Produção anual de 2022 (ou produção estimada quando da entrada em operação) e destinação da produção (mercado interno ou exportação)	
Breve descrição do projeto (ex: tipo de mina, processo de beneficiamento, exploração onshore/offshore, reserva estimada, relevância do projeto em Angola, número de funcionários, etc.)	Projecto prevê a produção de 40 000 BOPD, com a instalação de aproximadamente 22 km de linhas submarinas, 15 km de cabos umbilicais, equipamentos associados e perfuração de 5 (cinco) poços de desenvolvimento (3OP e 2Inj).
Outra informação que o CNC jugar importante com o intuito de garantir	

o acesso público a uma visão geral do setor extrativo no país e seu potencial, incluindo atividades de exploração significativas recentes, em andamento e planejadas.	
---	--

Nome do Projeto	Kaminho
Commodity	Projecto de Petróleo
Empresa	TotalEnergies
Início da Operação (ou Previsão de Início)	O início da produção está previsto para o 3.º trimestre de 2028 (Cameia) e o 2.º trimestre de 2031 (Golfinho).
Previsão de Término de Operação	16 após o início de produção
Município onde o projecto se localiza	Offshore
Mapa com a localização do projecto	Província do Kwanza Sul, Município do Porto Amboim
Produção anual de 2022 (ou produção estimada quando da entrada em operação) e destinação da produção (mercado interno ou exportação)	
Breve descrição do projecto (ex: tipo de mina, processo de beneficiamento, exploração onshore/offshore, reserva estimada, relevância do projeto em Angola, número de funcionários, etc.)	Projecto destinado à produção de óleo nos campos Cameia e Golfinho de forma faseada, utilizando um FPSO convertido com capacidade de processamento de 75 000 BOPD e desenvolvimento submarino de 13 (treze) poços.
Outra informação que o CNC jugar importante com o intuito de garantir o acesso público a uma visão geral do setor extrativo no país e seu potencial, incluindo atividades de exploração significativas recentes, em andamento e planejadas.	

Mais ainda, a ANPG disponibilizou informação adicional, nomeadamente conforme tabela de seguida apresentada.

Nome do Projeto	Projecto de Avaliação do Potencial de Hidrocarbonetos de
------------------------	--

	Angola Projecto de Pesquisa Dentro e Nas Proximidades das Áreas de Desenvolvimento. Projecto de Estudo do Potencial Petrolífero das Bacias Interiores de Angola.
Commodity	Petróleo e Gás
Empresa	ANPG
Início da Operação (ou Previsão de Início)	PAPHA – 28/07/2022 PPAD – 28/07/2022 PEPPBIA – 02/09/2023
Previsão de Término de Operação	PAPHA – 08/2025 PPAD – 08/2025 PEPPBIA – 12/2025
Município onde o projecto se localiza	Em toda extensão do território angolano (Terrestre e Marítima).
Mapa com a localização do projecto	
Produção anual de 2022 (ou produção estimada quando da entrada em operação) e destinação da produção (mercado interno ou exportação)	N/A
Breve descrição do projecto (ex: tipo de mina, processo de beneficiamento, exploração onshore/offshore, reserva estimada, relevância do projeto em Angola, número de funcionários, etc.)	PAPHA – Avaliar o potencial de 33 (trinta e três) blocos nas porções marítimas das Bacias do Baixo Congo, Kwanza, Benguela e Namibe e respectivas Áreas Livres e Novas Zonas de exploração PPAD – Tem como objectivo identificar e avaliar oportunidades dentro e nas proximidades das Áreas de desenvolvimento, com o intuito de incrementar a produção adicional e combater o declínio da produção, a luz do DLP 5/18. PEPPBIA – Avaliar o potencial petrolífero das Bacias Interiores de Angola com recurso aso estudos de G&G (Geoquímica, Geologia e Geofísica) para selecção de potenciais áreas de exploração

Outra informação que o CNC jugar importante com o intuito de garantir o acesso público a uma visão geral do setor extrativo no país e seu potencial, incluindo atividades de exploração significativas recentes, em andamento e planeçadas.

Com vista a permitir acessar Novas Oportunidades, desenvolver os recursos descobertos para o aumento das reservas e atenuar o declínio da produção, foram criados os projectos de pesquisa, com base na Estratégia de Exploração, à luz dos objectivos estratégicos da Concessionária Nacional.

Requisito nº 4.9: Qualidade dos dados (Parcialmente cumprido)

- **AI: o Relatório ITIEAO carece de uma declaração do AI sobre a abrangência e a confiabilidade dos dados financeiros sobre as receitas do governo. O Relatório ITIEAO de 2022 fornece uma breve visão geral das leis relevantes relacionadas aos procedimentos de auditoria e garantia de entidades governamentais e empresas privadas. Esclarecer se os requisitos estatutários estão de acordo com as normas internacionais.**

Conforme mencionado na seção 4.3, "Recolha e Qualidade dos Dados", a legislação angolana, através dos seus mecanismos de regulação do mercado, estabelece diversos métodos para garantir a fiabilidade das informações financeiras das empresas públicas e de domínio público. A Ordem dos Contabilistas e Peritos de Contabilistas de Angola (OCPCA) disponibiliza no seu site (<https://www.ocpcangola.org/ocpca.aspx?i=1286>) duas Normas Técnicas que servem de base para os trabalhos de auditoria realizados pelos Peritos Contabilistas. De acordo com a informação no site da OCPCA as normas são de aplicação obrigatória e visam a adopção integral das Normas Internacionais de Auditoria (ISA - *International Standards on Auditing*), disponíveis em (<https://www.ocpcangola.org/ocpca.aspx?i=3112>).

Adicionalmente, conforme referido no Relatório ITIE, o Anexo AP contém o Resumo sobre a implementação das normas internacionais de contabilidade aplicadas ao sector público (IPSAS) em Angola. Mais ainda, o referencial seguido pelas contas públicas em Angola encontra-se previsto na Lei do Orçamento de Estado.

Nas seguintes questões, encontra-se igualmente apresentado, conforme divulgado no relatório, a informação pública sobre as DF's e relatórios de auditoria, associada às empresas da indústria extractiva.

- **AI: o Relatório ITIEAO não descreve as práticas de auditoria e garantia das empresas e entidades governamentais relevantes em 2022, além de confirmar que as demonstrações financeiras de 2022 das três empresas estatais relevantes foram auditadas com uma opinião qualificada. O Relatório ITIEAO descreve a abordagem das garantias de qualidade para os dados financeiros, mas não explica o nível de adesão das empresas e entidades governamentais que fazem a**

divulgação, nem inclui qualquer declaração sobre a abrangência ou a confiabilidade dos dados financeiros. Esclarecer qual o nível de adesão das empresas e entidades governamentais quanto às práticas de auditoria e garantia de qualidade dos dados financeiros reportados no 2º Relatório ITIEAO, incluindo uma opinião/declaração do AI sobre a abrangência ou a confiabilidade dos dados financeiros.

No que concerne ao Requisito 4.9 do Padrão da ITIE, importa referir que as práticas de auditoria e garantia das empresas públicas em Angola são definidas/regidas, por um conjunto de normas legais e práticas estabelecidas. Neste sentido, importa referir que:

1. Empresas Estatais

Segundo o art.º 25 da Lei n.º 13/11, de 3 de Setembro, Lei de Bases do Sector Empresarial Público, as actividades das empresas públicas e domínio público e as suas respectivas contas devem estar sujeitas anualmente a auditoria externa, realizada por pessoa colectiva de reconhecida idoneidade e estabelecida em Angola. No site do IGAPE é possível verificar os relatórios, bem como a opinião de auditoria (<https://igape.minfin.gov.ao/sep/relatorios>) para os relatórios das referidas empresas.

Pelo que sob um escrutínio similar ao de empresas privadas que satisfaçam os critérios para serem sujeitas a auditoria (no geral aplicável a empresas do sector tendo por base a dimensão), conforme resposta anterior.

2. Organismos públicos

Na mesma medida que para empresas públicas, as práticas e políticas de auditoria e garantia para organismos públicos estão regidas por um conjunto de leis e normas, com destaque para as seguintes leis:

- A. Lei do Tribunal de Contas (art.º 6 da Lei n.º 13/10, de 9 Julho) que define como uma das suas competências, realizar, por iniciativa própria ou da Assembleia Nacional, inquéritos e auditorias de natureza contabilística, financeira ou patrimonial às entidades sujeitas à sua jurisdição;
- B. Constituição da República de Angola (art.º 182) que atribui ao Tribunal de Contas a responsabilidade de garantir a legalidade e a boa gestão dos recursos públicos através da fiscalização das contas públicas.

Neste sentido, importa salientar que o Tribunal de Contas, através da análise e auditoria ao Orçamento Geral do Estado, uma das suas competências primordiais, fiscaliza também, mas não só, os organismos públicos associados ao sector das indústrias extractivas. Decorrente do art.º 7 da Lei n.º 13/10, o Tribunal de Contas deve emitir um parecer sobre a apreciação da execução do Orçamento Geral do Estado e da Conta Geral do Estado, avaliando um conjunto de aspectos como a actividade financeira do Estado. Mais ainda, a verificação das contas pode ser feita por amostragem ou por recurso a outros métodos selectivos, sem prejuízo de auditorias de regularidade das despesas (art.º 9). No site do Ministério das Finanças é possível verificar os relatórios de execução do Orçamento Geral do Estado (<https://minfin.gov.ao/materias-de-realce/orcamento-geral-do-estado> & <https://minfin.gov.ao/materias-de-realce/relatorios-e-contas>).

O AI considera que a abrangência dos dados é limitada pelas razões discutidas no relatório e que afectam principalmente as componentes relativas ao requisito 4. No que se refere à fiabilidade dos dados financeiros, a documentação providenciada está alinhada com os procedimentos para fiabilidade acordados em CNC, que são os possíveis dentro das limitações em termos de recolha de informação amplamente discutidos no relatório. Assim entende-se que a informação foi providenciada em alinhamento com os princípios de fiabilidade possíveis na metodologia acordada pelo CNC.

Mais detalhe infra.

- **AI: enviar ao SI todas as planilhas de dados com as devidas assinaturas das empresas relatoras.**

Documentos partilhados na pasta zipada em anexo ao presente email (**Nota: informamos que os dados partilhados no template, foram divulgados sob confidencialidade, com o propósito de apresentar valores agregados para efeitos de reporte (conforme metodologia e abordagem aprovada pelo CNC). Neste sentido, o AI reforça a necessidade de não decorrer qualquer publicação sem prévia autorização das respectivas entidades.**)

- **AI: O Relatório ITIEAO 2022 fornece informações parciais sobre a garantia de qualidade dos dados financeiros. Embora mencione que as assinaturas e os pareceres de auditoria são usados para garantir a qualidade, ele não parece comentar sobre o nível de adesão a essas práticas por parte das entidades relatoras. Esclarecer qual o nível de adesão das empresas e entidades governamentais quanto às práticas de auditoria e garantia de qualidade dos dados financeiros reportados no 2º Relatório ITIEAO, incluindo uma opinião/declaração do AI sobre a abrangência ou a confiabilidade dos dados financeiros.**

No que respeita ao nível de adesão das empresas operadoras e entidades governamentais quanto às práticas de auditoria e garantia de dados obtidos, possíveis, que consistiam na obtenção do *template* de resposta com o conhecimento do responsável da empresa, partilha de demonstrações financeiras assinadas e auditadas de forma a sustentar o escrutínio aos dados financeiros e reconciliação dos dados financeiros, detalhamos infra as observações sobre o cumprimento dos critérios referidos, somente para as entidades para as quais a informação financeira foi passível de ser utilizada no relatório.

Entidades que apresentaram informação financeira relativa a pagamentos

Empresas/ Entidades	Informação financeira utilizada ? (reportada no template)	Recebido template?	Template assinado?	DFs enviadas?	Partilha parecer auditoria ?	Sujeito a reconciliação no âmbito do relatório?
MINFIN	Sim, Dados para reconciliação (TotalEnergies	Sim	Sim	Através CGE	Tribunal de contas	Sim

	e Catoca)					
TotalEnergies	Sim, Dados financeiros para reconciliação	Sim	Sim	Sim*	Sim*	Sim
Catoca	Sim, Dados financeiros para reconciliação	Sim	Sim	Público	Sim (com reservas)	Sim

*DF's consolidadas encontram-se publicadas no site da entidade. <https://totalenergies.com/investors/results> A TOTALENERGIES EP Angola não apresenta DF's, por se considerar uma afiliada consolidada ao nível da Sede, no entanto, a entidade disponibilizou o **Form 20-F* - "ANNUAL REPORT PURSUANT TO SECTION 13 OR 15(d) OF THE SECURITIES EXCHANGE ACT OF 1934"**, correspondente ao período de 2022. https://totalenergies.com/sites/g/files/nytnzq121/files/documents/2023-03/TotalEnergies_Form_20-F_2022.pdf Complementarmente, no seu relatório anual consolidado, o Grupo, conforme referido no relatório detalhe os pagamentos efectuados ao Estado Angolano, sendo de realçar que este relatório anual de encontra acompanhado de um parecer de auditoria sob normas internacionais de auditoria.

Neste contexto, observamos que as entidades para as quais foram reportados dados financeiros de pagamentos, cumpriram, no que se entende crítico, com os pressupostos, possíveis no contexto do relatório de 2022, de fiabilidade de informação.

Complementarmente, de realçar que outros dados relativos a receita e pagamentos ao longo do relatório, foram extraídos dos Relatórios Anuais da Sonangol, ANPG, Sodiam e Endiama que são na generalidade acompanhados por uma Certificação Legal de contas, e que a informação relativa à Contribuição para a formação de quadros angolanos do MIREMPET é sujeita ao escrutínio do Tribunal de Contas.

De realçar, no entanto, a existência de recomendações de melhoria no que se refere à fiabilidade e abrangência dos dados, conforme se segue:

- Conforme amplamente referido no relatório, a abrangência da reconciliação é limitada, pelo que o Grupo deve continuar a trabalhar no sentido de alargar as entidades cobertas e no nível de desagregação da informação para o relatório (conforme recomendações para o requisito 4). Factor que além de afectar a abrangência afectará também a granularidade do processo de reconciliação e o conforto sobre o cruzamento de dados.
- Em linha com a recomendação para a criação da Lei do EITI em Angola, releva ponderar a inclusão da obrigatoriedade de sujeitar a informação reportada nos *templates* numa base de caixa (ao contrário do que convencionalmente acontece no Relatórios Anuais) a uma auditoria específica por uma entidade independente e que permita abranger também informação não financeira.

- **AI: Além disso, o relatório não inclui uma declaração sobre a abrangência e a confiabilidade gerais dos dados financeiros. A documentação disponível reconhece as limitações no cumprimento do Requisito 4.9 da EITI, especialmente com relação ao desafio de realizar uma reconciliação detalhada. Duas das nove empresas relevantes foram selecionadas para reconciliação e não está claro se essas empresas forneceram as garantias de qualidade exigidas para seus relatórios EITI. Esclarecer de a Catoca e a Total forneceram as garantias de qualidade exigidas e acordadas.**

Verificar resposta acima.

De acordo com as contribuições descritas na questão anterior, as empresas TotalEnergies e Catoca foram seleccionadas para o processo de reconciliação do 2.º Relatório ITIE de Angola. Importa ressaltar que ambas entidades forneceram as informações estabelecidas, nomeadamente:

- **Relatórios Financeiros Auditados:** A Catoca apresentou o relatório financeiro auditado por um auditor independente (<https://www.catoca.com/relatorio-anual/>). A Total Energies EP Angola é uma afiliada consolidada ao nível da Sede e neste sentido, foi partilhado o Form 20-F (Formulário emitido pela *Securities and Exchange Commission* (SEC) que deve ser enviado por todos os "emissores privados estrangeiros" com acções de capital listadas em bolsas de valores nos EUA). Mais ainda, foi possível realizar alguns procedimentos de garantia e qualidade aos dados apresentados pela TotalEnergies (dados financeiros), por se encontrarem dados públicos, tendo em conta a legislação orientada à necessidade da divulgação de pagamentos fiscais, para empresas com casa mãe residente na Europa e Reino Unido.
- **Assinatura de Templates:** Ambas empresas enviaram os dados financeiros utilizando o *template* aprovado pelo CNC da ITIE e, devidamente assinado pela gestão. A assinatura pela gestão é uma prática que reforça, uma vez mais, a responsabilidade e a garantia das informações divulgadas.
- **AI: O Relatório ITIEAO 2022 não fornece orientação sobre o acesso às demonstrações financeiras disponíveis publicamente para as empresas extractivas privadas em Angola. Fornecer orientações sobre como aceder tais demonstrações financeiras.**

As demonstrações financeiras de entidades privadas em Angola não são obrigatórias para divulgação pública e a maioria das entidades não o faz voluntariamente para DF's individuais. Neste sentido, encontra-se detalhadas algumas orientações de acordo:

Categoria empresarial	Contas publicadas	Relatórios de auditoria publicados	Auditor externo	Normas contabilísticas aplicadas	Auditoria (frequência)	Normas de auditoria aplicadas
Empresas privadas	Não*	Não*	Sim	Plano Geral de Contabilidade de Angola e/ou IFRS	Anual	Não verificado

Empresas públicas	Sim	Sim	Sim	Plano Geral de Contabilidade de Angola	Anual	ISA's
-------------------	-----	-----	-----	--	-------	-------

*excepto no caso das sociedades cotadas ou das subsidiárias integralmente detidas por sociedades cotadas cujas contas são publicadas

Para as empresas parte de grupos cotados em bolsa (número material das entidades do sector petrolífero), a divulgação de resultados financeiros consolidados é uma exigência regulatória, e essas informações são disponibilizadas publicamente.

Entidade	Website
TotalEnergies	https://totalenergies.com/investors/results
AzuleEnergy	https://www.azule-energy.com/en/investors/
ESSO	https://investor.exxonmobil.com/earnings/financial-results
Equinor	https://www.equinor.com/investors/annual-reports
CABGOC	https://www.chevron.com/investors/reports-and-filings
Maurel&Prom	https://www.maureletprom.fr/en/investisseurs/resultats-presentations/resultats
Empresa estatal	Website
SODIAM	https://sodiam.co.ao/relatorios/ https://igape.minfin.gov.ao/sep/relatorios
ENDIAMA	https://endiamaimprensa.com/documentos-de-base/ https://igape.minfin.gov.ao/sep/relatorios
SONANGOL	https://www.sonangol.co.ao/relatorio-contas/ https://igape.minfin.gov.ao/sep/relatorios

- **AI: O Relatório ITIAO 2022 não apresenta fontes claras para algumas tabelas e números. Fornecer as fontes de dados para todas as tabelas e dados reportados no Relatório ITIEAO 2022.**

No seguimento da revisão do 2º Relatório da ITIE, as seguintes tabelas/figuras poderão não estar totalmente evidentes. Neste sentido, identificamos na tabela de seguida apresentada as respectivas fontes, para as referidas tabelas.

Tabela/Figura	Fonte
Tabela 17: Concessões petrolíferas assinadas em 2022	Informação disponibilizada pela entidade reguladora ANPG
Figura 11 a Figura 14: Ponderações	Informação disponibilizada pela entidade reguladora ANPG
Tabela 29: Licenças Mineiras Activas por Recurso Mineral em 2022	Informação disponibilizada pela ANRM
Tabela 32: BOs das entidades no âmbito	Informação disponibilizada através do templates
Tabela 34: Temáticas previstas nas Políticas Anticorrupção pelas Entidades	Informação disponibilizada através das políticas partilhadas pelas entidades https://www.fatf-gafi.org/content/dam/fatf-gafi/fsrb-mer/Angola-Mutual-Evaluation-Report-2023.pdf.coredownload.inline.pdf
Tabela 35: Cumprimento das Normas do GAFI	Relatório Anual da UIF 2023
Tabela 36: Workshops realizados pela UIF	Relatório Anual da UIF 2023
Tabela 37: Formações realizadas pela UIF	Informação disponibilizada pela entidade reguladora ANPG
Tabelas 38 a 39	Relatório e Contas Sonangol 2022
Tabela 43: Empréstimos da Sonangol, E.P. no curto e longo prazo em 2022	Relatório e Contas Sonangol 2022
Tabela 44: Compensação Regular de Saldos com o Estado	Relatório e Contas Sonangol 2022
Tabela 45: Movimentações ocorridas nas reservas e resultados transitados	Relatório e Contas Sonangol 2022
Tabela 47: Participações da SODIAM, E.P. em entidades	Relatório e Contas Sodiam 2022
Tabela 49: Áreas elegíveis ou susceptíveis de serem revertidas para o Estado	Relatório de Gestão ANPG 2022
Tabela 54: Valor Estimado da Produção do Petróleo Bruto por Rama	Informação disponibilizada pelo MIREMPET
Tabela 64: Vendas de petróleo bruto da parcela correspondente ao Estado	Informação disponibilizada pelo MIREMPET
Tabela 67: Vendas de Petróleo Bruto da Sonangol, E.P. e ANPG à Refinaria de Luanda - 2022	Informação disponibilizada pelo MIREMPET
Tabela 73: Receitas Governamentais 2021-2022	Conta Geral do Estado https://minfin.gov.ao/macroeconomia/receitas-petroliferas
Tabela 76: Receitas Petrolíferas - Companhias	https://minfin.gov.ao/macroeconomia/receitas-diamantiferas
Figura 31: Evolução de Receitas Diamantíferas	Relatório e Contas Endiama 2022
Tabela 106: Resultados de subsidiárias e associadas da ENDIAMA - E.P.	Conta Geral do Estado
Tabela 111: Execução do Serviço da Dívida garantida e não garantida por petróleo	https://mintrans.gov.ao/web/noticias/corredor-do-lobito-gerido-por-cons%C3%B3rcio
Tabela 114: Previsão de receitas do Estado para o período de concessão	

Tabela 116: Alocação receitas ANRM

Informação disponibilizada pela ANRM

Tabela 122: Subvenções estatais a receber pela Sonangol, E.P.

Informação disponibilizada pela Sonangol

Na situação de alguma referência em falta, agradecemos se possível a identificação da tabela/figura correspondente, por forma a facilitar a partilha da informação e garantir o envio das respostas dentro do prazo estabelecido.

- **AI: Favor verificar o cumprimento de cada um dos passos chave para o Requisito 4.9 conforme detalhados na Guia em anexo, fornecendo informações e evidências adicionais para cada um desses passos (vide exemplos de outros países implementadores conforme apresentado na Guia). Se forem identificadas lacunas para o cumprimento do Requisito 4.9, incluir recomendações para o próximo relatório.**
- Questões apresentadas no Guia

Nesta seção resumizamos a resposta em alinhamento e/ou complemento com todas as referências no relatório e resposta acima.

1) As leis e regulamentos especificam que as contas do sector público (ministérios, agências reguladoras independentes, empresas públicas) sejam auditadas?

Sim, conforme referido na questão acima. Segundo o art.º 25º da Lei n.º 13/11, de 3 de Setembro, Lei de Bases do Sector Empresarial Público, as actividades das empresas públicas e domínio público e as suas respectivas contas devem estar sujeitas anualmente a auditoria externa, realizada por pessoa colectiva de reconhecida idoneidade e estabelecida em Angola. O Tribunal de Contas, através da análise e auditoria ao Orçamento Geral do Estado, fiscaliza também, mas não só, os organismos públicos associados ao sector das indústrias extractivas e, ainda emite um parecer sobre a apreciação da execução do Orçamento Geral do Estado e da Conta Geral do Estado, avaliando um conjunto de aspectos, como a actividade financeira do Estado.

2) Que instituição é responsável pela auditoria das entidades governamentais envolvidas nos relatórios da ITIE? As empresas estatais são auditadas pela mesma agência que as entidades governamentais, ou por auditores externos?

A instituição responsável por auditar as entidades governamentais é o Tribunal de Contas, conforme referido na questão acima. No entanto, as empresas estatais estão obrigadas a auditorias anuais, realizadas por um auditor independente.

3) Quais são os requisitos legais e regulamentares para as empresas privadas? Quais são os requisitos aplicáveis às empresas cotadas em bolsa?

Em Angola para empresas privadas, os requisitos legais e regulamentares para a obrigatoriedade de auditoria encontram-se previstos no Decreto n.º 38/00, de 6 de Outubro. O referido Decreto prevê que a apresentação de demonstrações financeiras auditadas por perito Contabilista são:

- > Empresas públicas ou mistas constituídas sob qualquer forma jurídica;
- > constituídas sob a forma jurídica de sociedades anónimas;

- > constituídas sob a forma jurídica de sociedades por quotas que tenham um Conselho Fiscal;
- > constituídas sob a forma de sociedades por cotas que não tenham um Conselho Fiscal e em que à data do encerramento das contas, a soma do activo bruto e dos proveitos totais seja igual ou superior a 6.000.000 AKZ
- > constituídas no âmbito de projectos de investimentos estrangeiro;
- > que se encontrem a operar no território nacional ao abrigo do regime tributário ou cambial especiais;
- > sujeitas à elaboração de demonstrações financeiras nos termos definidos nos planos de contabilidade sectoriais específicos.

Para entidades cotadas em bolsa, no artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários (Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto), as empresas cotadas em mercados regulamentados estão obrigadas a submeter as demonstrações financeiras anuais, a auditoria externa. Mais ainda, o relatório de auditoria tem de ser divulgado na íntegra, incluindo uma opinião relativa às previsões sobre a evolução dos negócios e da situação económica e financeira (Art.142º). Adicionalmente estabelece que, os emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado devem divulgar, até 30 dias após a sua aprovação, o relatório de gestão, as contas anuais e o relatório elaborado por auditor externo.

4) Qual é a frequência das auditorias exigidas, tanto para as entidades públicas como para as empresas?

De acordo com o referido nas questões acima, as entidades públicas estão sujeitas a auditorias anuais no entanto para as empresas privadas a obrigatoriedade externa não é obrigatória para a totalidade das empresas. Conforme previsto no Decreto n.º 38/00, de 6 de Outubro (art.º 1º) prevê requisitos específicos para a apresentação de demonstrações financeiras auditadas por Perito Contabilista. No entanto, as empresas petrolíferas, pela sua dimensão são na generalidade auditadas

5) É necessária a divulgação pública dos relatórios de auditoria? Em caso afirmativo, onde?

Sim, a divulgação pública dos relatórios de auditoria externa é obrigatória para as entidades do sector público, incluindo as empresas públicas. Os Relatórios e contas são publicados nos sites das próprias entidades, mas também no portal do IGAPE. Para as empresas privadas não existe essa obrigatoriedade.

7) Qual é a base (de caixa ou de exercício) para as contas auditadas das entidades públicas e das empresas extractivas? É a mesma que a utilizada para os relatórios da ITIE (normalmente, mas nem sempre, baseada em dinheiro)?

Para as contas auditadas de empresas públicas e privadas, as demonstrações financeiras são apresentadas numa base de acréscimo, divergindo assim, da base utilizada para a CGE e Relatórios ITIE (base de caixa). Factor que reforça a necessidade de criação de uma Lei do EITI que torne obrigatória a auditoria de dados fornecidos para o âmbito do relatório.

8) Estão planeadas ou em curso reformas relacionadas com as normas de auditoria?

Sim, Angola está actualmente a implementar reformas significativas nas normas de auditoria, especialmente no sector público (https://governo.gov.ao/noticias/1388/governo/conselho-de-ministros/empresas-e-institutos-publicos-vao-ter-auditoria-externa?utm_source=chatgpt.com)

Em Fevereiro de 2024, o Conselho de Ministros aprovou diplomas que estabelecem certas regras para a auditoria externa às empresas do sector público e aos institutos públicos, com o intuito de melhorar a transparência, fortalecer a confiança dos cidadãos e alinhar as práticas de auditoria às normas internacionais.

Adicionalmente, conforme referido no Relatório ITIE, o Anexo AP contém o Resumo sobre a implementação das normas internacionais de contabilidade aplicadas ao sector público (IPSAS) em Angola. Mais ainda, o referencial seguido pelas contas públicas em Angola encontra-se previsto na Lei do Orçamento de Estado.

9) As empresas e entidades governamentais participantes tiveram as suas demonstrações financeiras auditadas no(s) ano(s) financeiro(s) abrangido(s) pelo relatório da ITIE? (As discrepâncias na prática podem constituir a base para recomendações valiosas).

Conforme vem sendo referido no documento, as empresas estatais foram auditadas para o ano financeiro relativo ao 2º Relatório ITIE (<https://igape.minfin.gov.ao/sep/relatorios>). No que se refere a empresas privadas, salienta-se uma vez mais que, nem todas as empresas estão obrigadas a auditoria externa, conforme requisitos mencionados anteriormente. No entanto, no sector petrolífero, um número significativo das entidades em Angola, são subsidiárias de empresas cotadas em bolsa, sendo obrigatória a divulgação das demonstrações financeiras auditadas, ao nível do consolidado.

10) As demonstrações financeiras e os relatórios de auditoria de todas as entidades participantes são acessíveis ao público? Em caso afirmativo, onde?

Conforme referido na questão acima, somente alguns Relatórios e Contas de certas empresas (públicas e cotadas em bolsa) encontram-se publicados. Os Relatórios e contas das empresas públicas podem ser acedidas através do site do IGAPE: <https://igape.minfin.gov.ao/sep/relatorios>

13) Qual é a eficiência das actuais práticas de auditoria, tanto para as entidades públicas como para as empresas? Poderão as alterações às práticas actuais melhorar a eficiência?

De acordo com as questões anteriores, é notório que as práticas de auditoria têm evoluído em Angola, nomeadamente pela publicação das Normas Técnicas de Auditoria, que visam a adopção integral das ISA's. No sector privado, observa-se também progresso na promoção da ética e combate ao branqueamento de capitais, conforme referido no Relatório ITIE.

Para as restantes questões mencionadas no Guia, salientamos as seguintes referências:

6) Como é que as normas nacionais se comparam com as melhores práticas internacionais? Conforme resposta, da 1ª questão do Requisito 4.9.

11) Quais são os outros principais desvios dos requisitos legislativos para os procedimentos de auditoria, tanto nas entidades públicas como nas empresas?

Conforme resposta, da 1ª e 2ª questão do Requisito 4.9.

12) Qual foi o impacto de qualquer reforma recente relacionada com a auditoria na prática actual? prática efectiva?

Conforme resposta à pergunta 8) do Guia.

Divulgações das Empresas Estatais (Requisitos # 2.6, 4.2, 4.5, 6.2)

- **Sonangol, ENDIAMA e SODIAM:** preenchimento das planilhas específicas para cada uma das empresas, providenciando comentários, esclarecimentos, informações adicionais e evidências a cada um dos requisitos listados nas planilhas (obs.: 3 planilhas enviadas por email em 4 de abril de 2025, em inglês, e em 8 de abril, em português).

Verificar anexos ao email.

ENDIAMA E.P.

Angola - Main disclosure requirements of the EITI Standard related to ENDIAMA_250425.docx
SA 3600001463.pdf

Sa 3600002691.pdf

SODIAM E.P.

Angola - Main disclosure requirements of the EITI Standard related to SODIAM pt-BR.docx

Documento aprovado pelo CNC ITIE, aos 15 de Maio 2025